

EDITAL DAC Nº 16/2024 - INSCRIÇÃO PARA AS FUNÇÕES DE ESTAFE NA DAC/DEAC/CEL

PROCESSO Nº 23106.053523/2024-51

O Decano de Assuntos Comunitários no uso de suas atribuições legais e por meio da Coordenação de Esporte e Lazer (DAC/DEAC/CEL) da Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DAC/DEAC) torna público o Edital de inscrição para as funções de Estafe na DAC/DEAC/CEL, em diversas áreas, doravante denominado **Estafe DEAC**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A base legal que fundamenta o presente Edital é o Decreto 7.416/2010, que dispõe da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária;
- 1.2. Os recursos orçamentários para execução deste edital são oriundos de Emendas Parlamentares e estão sujeitos a eventuais atrasos ou descontinuidades, a depender dos repasses feitos pelo Governo Federal.

2. DA FINALIDADE

- 2.1. O Edital para o Estafe DAC/DEAC/CEL tem como finalidade:
 - 2.1.1. Oportunizar a plena realização e apoio aos projetos e atividades capitaneados pela Coordenação de Esporte e Lazer, da Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias.
 - 2.1.2. Beneficiar a comunidade acadêmica da Universidade de Brasília em sua inteireza a partir da consecução de projetos de esporte e lazer comunitários de perfil recreativo, de bem-estar e de competição, com vista à saúde física e mental, socialização e integração, excelência e criatividade, para a formação educativa e cidadã.

3. DA CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS

- 3.1. Serão ofertados **5 (cinco)** auxílios neste edital.
- 3.2. Os estudantes contemplados deverão se comprometer com **10 (dez)** horas semanais de planejamento e atuação nas atividades e projetos da DEAC, perfazendo o total de **200 (duzentas)** horas no período de vigência do edital.
- 3.3. Os estudantes selecionados receberão auxílios mensais no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.
- 3.4. O período de recebimento dos auxílios será entre os meses de **agosto a dezembro** de 2024.
- 3.5. Estudantes não contemplados no processo seletivo, mas tenham cumprido com os requisitos exigidos, comporão cadastro de reserva e poderão ser contemplados com bolsas no tempo de vigência deste edital, em caso de desistência ou desligamento de estudantes selecionados em primeira chamada.

4. DA SOLICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão concorrer ao Estafe estudantes regularmente matriculados em cursos, presenciais ou a distância, de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da UnB, dos Campi Darcy Ribeiro - Plano Piloto, Faculdade UnB Ceilândia - FCE, Faculdade UnB Gama - FGA e Faculdade UnB Planaltina - FUP.

4.2. As inscrições para o Estafe DEAC poderão ser feitas no período **de 25/07/2024 até 05/08/2024** e deverão ser efetuadas via SIGAA.

4.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, nem com documentação incompleta, bem como as efetuadas de forma diversa da descrita neste Edital.

5. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS CONCESSÃO DO AUXÍLIO

5.1. Estar regularmente matriculado em curso, presencial ou a distância, de graduação ou de pós-graduação na UnB, em qualquer dos Campi;

5.2. Não ter sido alvo de advertência por comportamento antiético ou antidesportivo;

5.3. Enquadrar-se em pelo menos um dos perfis do Estafe DAC/DEAC/CEL; detalhados no item 6. "Dos perfis e expertises esperadas";

5.4. Efetuar a inscrição online via SIGAA, no prazo estabelecido por este Edital, disponível em www.esporte.unb.br;

5.5. Anexar cópia da documentação a seguir:

5.5.1. Cópia dos documentos pessoais (documento oficial com foto): RG com CPF; ou CNH; ou passaporte;

5.5.2. Carta de motivação (ANEXO I);

5.5.3. Formulário de habilidades e conhecimentos (ANEXO II);

5.5.4. Histórico Escolar atualizado, constando o IRA (os estudantes calouros não precisam apresentar Histórico Escolar);

6. DOS PERFIS E EXPERTISES ESPERADAS

6.1. Busca-se estudante com expertise comprovada nas áreas de esporte e/ou comunicação. O objetivo é a sua integração em um ou mais dos seguintes projetos:

6.1.1. **Gestão esportiva:**

a) Gerenciar e liderar a equipe que representa oficialmente a UnB nos Jogos Universitários, com foco em alcançar resultados expressivos e promover a integração entre os membros;

b) Elaborar e implementar o planejamento estratégico da equipe, definindo metas, objetivos e ações para o ciclo de competições, considerando os recursos disponíveis e as características dos atletas;

c) Motivar e engajar os atletas, criando um ambiente positivo, além de promover o trabalho em equipe e a colaboração mútua;

d) Coletar e analisar dados de desempenho individual e coletivo da equipe, identificando pontos fortes e fracos para direcionar os treinos e aprimorar as estratégias de jogo;

e) Representar a equipe e a Universidade de Brasília em eventos esportivos e sociais, promovendo a imagem da instituição e construindo relações com a comunidade.

6.1.2. **Comunicação:**

- a) Documentar projetos, eventos e competições esportivas, capturando imagens e vídeos de alta qualidade que retratem a dinâmica e o entusiasmo do esporte universitário;
- b) Transformar os registros audiovisuais em materiais informativos e envolventes, criando conteúdo para as redes sociais, sítio da CEL e outros canais de comunicação da UnB;
- c) Cobrir eventos esportivos e de lazer da Universidade, realizando entrevistas, tirando fotos e produzindo textos informativos para os canais de comunicação da Coordenação;
- d) Desenvolver materiais gráficos e peças de identidade visual para as competições e projetos da CEL, contribuindo para a construção de uma imagem profissional e atrativa do esporte universitário da UnB;
- e) Redigir notícias, reportagens e artigos sobre os projetos, eventos e resultados das equipes esportivas da UnB, informando a comunidade universitária e o público em geral sobre as conquistas e o impacto do esporte na vida dos estudantes;
- f) Administrar os perfis da UnB_Esporte no Instagram e do Canal UnB Esporte Oficial do *WhatsApp*, elaborando e publicando conteúdo relevante, interagindo com o público e ampliando o alcance das ações da Coordenação;
- g) Colaborar com a equipe da CEL na definição de estratégias de comunicação, discutindo ideias e propondo soluções para o aprimoramento da divulgação das atividades da Coordenação.

7. DA SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

- 7.1. A Comissão de Seleção responsável pela avaliação será composta por Servidores indicados pela Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DEAC).
- 7.2. Será de responsabilidade desta Comissão:
 - 7.2.1. Analisar a documentação solicitada em Edital e apresentada pelo estudante;
 - 7.2.2. Entrevista presencial por ocasião de empate;
 - 7.2.3. Selecionar os estudantes considerando as informações prestadas, que serão avaliadas conforme os seguintes critérios:
 - a) Motivação para integrar o Estafe DAC/DEAC/CEL:
 - I - A clareza e a coerência da argumentação do candidato sobre seus motivos para integrar o Estafe;
 - II - A demonstração de interesse genuíno pelas áreas de esporte e/ou comunicação;
 - III - A compreensão do papel do Estafe na promoção do esporte universitário na UnB.
 - a) Disponibilidade para cumprimento de até 10 (dez) horas semanais nos diversos projetos e atividades da DAC/DEAC/CEL;
 - b) Habilidades e conhecimentos úteis na composição do Estafe DAC/DEAC/CEL;
 - IV - A experiência do candidato em áreas relevantes para o Estafe, como esporte, comunicação, design, audiovisual, jornalismo, gestão de projetos e redes sociais;

V - A familiaridade com as ferramentas e softwares utilizados nas atividades do Estafe.

VI - A aptidão do candidato para trabalhar em equipe e colaborar com diferentes perfis profissionais.

a) Avaliação do histórico escolar:

VII - O desempenho acadêmico do candidato, com ênfase em disciplinas relacionadas às áreas de esporte e comunicação;

8. DO CRONOGRAMA

Assunto	Data
Lançamento do Edital	22.07.2024
Início das inscrições	25.07.2024
Fim das inscrições	05.08.2024
Divulgação do Resultado Preliminar	06.08.2024
Recursos	07 e 08.08.2024
Análise dos Recursos	09.08.2024
Resultado da análise dos recursos	13.08.2024
Divulgação do Resultado Final	14.08.2024
Início do exercício	15.08.2024

9. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

9.1. A concessão do auxílio será precedida do envio dos documentos do estudante VIA SIGAA e do preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso Estudante Extensionista via SEI.

9.2. O pagamento do auxílio será realizado exclusivamente em conta corrente **de titularidade do bolsista**. Contas poupança, contas salário, contas de cônjuge, pais, amigos ou outras pessoas não serão aceitas.

10. DO DESLIGAMENTO

10.1. O participante será desligado do Estafe DEAC nos seguintes casos:

10.1.1. Ao término da vigência do Termo de Adesão;

10.1.2. A pedido do estudante, por meio de formulário de desligamento disponível na DAC/DEAC/CEL;

10.1.3. Em caso de não cumprimento das obrigações do bolsista junto ao Estafe;

10.1.4. Em caso de abandono do curso;

10.1.5. Caso efetue trancamento de semestre durante o período de participação no Estafe;

10.1.6. Ao concluir todos os créditos necessários à sua formatura;

10.1.7. Em caso de irregularidade comprovada com relação ao recebimento de bolsas vinculadas à Universidade de Brasília.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao término do prazo previsto neste edital de participação no Estafe DEAC, o estudante deverá solicitar outra vez a bolsa em novo edital e passar pela fase de análise documental e de habilidades e conhecimentos;

11.2. A análise da situação acadêmica é feita pela equipe da DAC/DEAC/CEL após o final de cada semestre letivo;

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção indicada pela DEAC, podendo se consultado o DAC ou a Câmara de Assuntos Comunitários.

11.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

12. ANEXO I - CARTA DE MOTIVAÇÃO

12.1. Descrever suas expectativas e motivações para atuar na Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DEAC), além de indicar os setores que considera mais adequados ao seu perfil.

12.1.1. Seja honesto e autêntico em sua resposta. A DEAC busca candidatos apaixonados por seu trabalho e que estejam comprometidos com a Universidade.

ANEXO II

13. FORMULÁRIO DE HABILIDADES

13.1. Marque com um "X" os itens abaixo que representam seus interesses e áreas de capacidade. Você pode selecionar mais de uma opção.

13.1.1. Interesse para os projetos:

13.1.1.1. COMUNICAÇÃO.

a) Capacitação:

I - Analista de redes sociais / Social media

II - Audiovisual

III - Design

IV - Edição de vídeo

V - Fotografia

VI - Filmagem

VII - Identidade visual e logotipos

VIII - Jornalismo

IX - Textos jornalísticos

X - Outros:

13.1.1.2. GESTÃO ESPORTIVA.

a) Capacitação:

I - Técnico de Equipe Desportiva

II - Outros:



Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izidio da Costa, Decano(a) de Assuntos Comunitários**, em 19/07/2024, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **11413845** e o código CRC **2B6EF823**.

Referência: Processo nº 23106.053523/2024-51

SEI nº 11413845